

# CORREIO OFICIAL

Ano VII Nº 563

Quarta-feira, 23 de novembro de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2016

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** CRISTAL PHARMA LTDA; **Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA SOB Nº 0035.16.014451-1 EM TRÂMITE NA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE ARAGUARI EM FAVOR DE SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA; **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:**Nº 249; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00, Fonte: 102; Ficha: 372; **Valor:** R\$543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); **AutORIZAÇÃO:** em 21/11/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 22/11/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO MAMÓGRAFO QUE SE ENCONTRA NA POLICLÍNICA, A QUAL PERTENCE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 124/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações à Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro Centro, nesta cidade de Araguari/MG, CEP: 38.440-072 no dia **13 de dezembro de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas

no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.434/2014  
Rua Claudio Manuel, nº 1087 Bairro  
Santa Terezinha  
Araguari – MG CEP: 38.443-018  
Telefone: (34) 3690-3154  
[conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

#### RESOLUÇÃO nº 17, de 11 de outubro de 2016.

*Determinar prazo bimestral para a prestação de contas de recursos que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 230, realizada no dia 11 de outubro de 2016, no CRAS 4, situado à Rua Oziano Moreira de Almeida, nº 10 Bairro Independência – Araguari/MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal;

Considerando o Art. 24, da Portaria MDS nº 113/2015, que regulamenta o co-financiamento federal do Sistema Único da Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando o Artigo 3º, da Lei 3.194/ 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Artigo 3º, inciso I e VI, da Lei 5.434/2014, que adota nova legislação para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no tema - Partici-

pação Social como fundamento do SUAS ( Sistema Único de Assistência Social) com a prioridade de especificar os critérios para a prestação de contas do município, assegurando que os Relatórios de Execução Orçamentária sejam encaminhados bimestralmente a este Conselho para fiscalizar a execução dos recursos municipais.

#### RESOLVE:

Determinar prazo para a prestação de contas de recursos que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social **que deverá ser encaminhado bimestralmente** a este Conselho a documentação que compõe o Processo de Prestação de Contas (empenho, nota fiscal, comprovante de pagamento e Relatórios); **as prestações de contas dos recursos próprios do município aplicadas conforme previsto no orçamento ( PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - LOA ) e os repasses do governo do Estado e do Governo Federal estando em consonância com a legislação vigente que disciplina a prestação de contas destes recursos .**

Araguari, 11 de outubro de 2016.

ADRIANO MARRA ROSA  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.434/2014  
Rua Claudio Manuel, nº 1087 Bairro  
Santa Terezinha  
Araguari – MG CEP: 38.443-018  
Telefone: (34) 3690-3154  
[conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br)

#### RESOLUÇÃO nº 18, de 19 de outubro de 2016.

Aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, executados no mês de junho - ano 2016 com referência a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira Serviço de “Atendimento ao Migrante - conta nº 41.161-2 e Execução Financeira do Piso Mineiro – Exercício 2012 e Exercício 2013 a 2015 - contas corrente nº 49.621-9 e nº 54.417-5 e nº 56.875-9 ( nova).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 231, realizada no dia 19 de outubro de 2016, na sede da Casa



dos Conselhos situado a Rua Claudio Manoel, 1087 – Bairro Santa Terezinha, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou para aprovação deste Conselho, por intermédio do Ofício de nº 0904/2016-SMTAS: os Relatórios de Prestação de Conta, referentes as contas correntes de nº 41161-2 – Migrante, nº 49.621-9 e nº 54.417-5 e 56.875-9 – Piso Mineiro de Assistência Social, o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante e Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de junho 2016.

Considerando o Parecer de Nº 11/2016 - da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social com data de 17/08/2016.

Considerando o Ofício de nº 1059/2016 – SMTAS, de resposta ao referido Parecer, encaminhando a cópia da Certidão de Óbito solicitada.

**RESOLVE:**

Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas e o Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social e Gestão Financeira de Atendimento ao Migrante referente ao mês de junho de 2016, conforme documentos que se encontram no arquivo deste Conselho.

**Araguari, 19 de outubro de 2016.**

**ADRIANO MARRA ROSA**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 5.434/2014**  
**Rua Claudio Manuel, nº 1087 Bairro Santa Terezinha**  
**Araguari – MG CEP: 38.443-018**  
**Telefone: (34) 3690-3154**  
**conselhosaraguari@yahoo.com.br**

**RESOLUÇÃO nº 19, de 19 de outubro de 2016.**

*Aprovação da Reprogramação de Saldo – ano 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 231, realizada no dia 19 de outubro de 2016, na sede da Casa

dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a necessidade da reprogramação dos saldos de 2015, este Conselho por intermédio do Ofício de nº 12/2016 - CMAS solicitou a proposta da reprogramação destes para apreciação e deliberação em 01/03/2016.

Considerando o Ofício de nº 713/2016 da SMTAS de 03/06/2016, foi realizada análise pela Comissão Permanente de Financiamento que emitiu o Parecer nº 09 em 05/07/2016; posteriormente foram apresentados os Ofícios de respostas nº 0900/2016 e 1003/2016;

Considerando que a Comissão Permanente de Financiamento em reunião no dia 17/08/2016 emitiu o Parecer nº 12 e foram apresentados os Ofícios de respostas nº 1059/2016 e 1097/2016;

**RESOLVE:**

Aprovar a Reprogramação de Saldo ano 2016, devendo os recursos remanescentes do ano de 2015 serem utilizados em conformidade com os serviços e programas descritos no Ofício de nº 1097/2016.

**Araguari, 19 de outubro de 2016.**

**ADRIANO MARRA ROSA**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 5.434/2014**  
**Rua Claudio Manuel, nº 1087 Bairro Santa Terezinha**  
**Araguari – MG CEP: 38.443-018**  
**Telefone: (34) 3690-3154**  
**conselhosaraguari@yahoo.com.br**

**RESOLUÇÃO nº 20, de 19 de outubro de 2016.**

*Aprovar a manutenção da Inscrição de nº 21 da instituição Comissariado Franciscano.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 231, realizada no dia 19 de outubro de 2016, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15

de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução do CMAS nº 07, que concedeu o prazo de seis meses para a referida instituição se reestruturar os serviços e programas;

Considerando o Parecer nº 03/2016 de 06/09/2016 da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades e de Projetos de Assistência Social, que averiguou a efetivação da reestruturação do serviço do Comissariado Franciscano com a implantação do Projeto Formando Novos Cidadãos para Paz e Bem.

**RESOLVE:**

Aprovar, por unanimidade, a manutenção da inscrição de nº 21 da entidade Comissariado Franciscano, que implantou o Projeto Formando Novos Cidadãos para Paz e Bem em conformidade com a Resolução do CNAS nº 27/2011.

**Araguari, 19 de outubro de 2016.**

**ADRIANO MARRA ROSA**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 5.434/2014**  
**Rua Claudio Manuel, nº 1087 Bairro Santa Terezinha**  
**Araguari – MG CEP: 38.443-018**  
**Telefone: (34) 3690-3154**  
**conselhosaraguari@yahoo.com.br**

**RESOLUÇÃO nº 21, de 08 de novembro de 2016**



**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago Araujo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Reprovar a prestação de contas do Piso Mineiro referente ao pagamento de despesa da conta de conta nº 56875-9 no mês de julho/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 232, realizada no dia 08 de novembro de 2016, no CRAS V situado a Rua Dr. Sebastião Campos, s/nº (Praça do CEUS) Conjunto Monte Moria, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou para deliberação à este Conselho, por intermédio do Ofício de nº 1039/2016-SMTAS: os Relatórios de Prestação de Conta, referentes as contas correntes de nº 41161-2 – Migrante, nº 49.621-9, nº 54.417-5, nº 56.875-9 e nº 62281-8 – Piso Mineiro de Assistência Social, o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante e Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de julho 2016.

Considerando o Parecer de Nº 13/2016 - da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social com data de 17/08/2016 e o Parecer da referida Comissão de nº 14 de 07 de novembro de 2016;

#### RESOLVE:

Reprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do Piso Mineiro - conta nº 56875-9, referente a aquisição de enxoval no valor de R\$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais) do Pregão 88/2014, que venceu em 26/08/2014.

Solicita-se o estorno no prazo de dez dias para posteriormente aprovar no Sistema - SIM- SUAS o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante e Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de julho 2016.

Araguari, 8 de novembro de 2016.

**ADRIANO MARRA ROSA**  
Presidente do CMAS



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

### PREGÃO 0017/2015 – PROCESSO 8769/2015

ADITIVO: 0019/2016 (PRORROGAÇÃO DE PRZAO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 28/10/2016 e 28/10/2017	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 0047/2015	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	MAURÍCIO FERNANDES BORGES ME
ENDEREÇO	AV. SÃO PAULO, 330 – BAIRRO GOIÁS – ARAGUARI – MG – CEP 38.442-192
CNPJ	17.021.676/0001-64
OBJETO INICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, SERRALHERIA, REFORMA E CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E TAMPAS COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SAE EM GERAL. FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL ESTIMADO	826.442,63 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO INICIAL DO CONTRATO	826.442,63 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)
VALOR RESTANTE ESTIMADO DOS QUANTITATIVOS INICIAIS	627.523,29 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

Araguari – MG, 26 de outubro de 2016.

**EDSON DIAS VIEIRA**  
Superintendente – SAE



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

### ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG**, pelo presente termo, através do Pregoeiro, em atendimento às solicitações formuladas por empresas interessadas em participar do certame referente ao Pregão 016/2016 para FORNECIMENTO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS DA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, faz-se saber que, em benefício da ampliação da competitividade no certame, realizará alterações dos ANEXOS I e II do Edital, mais precisamente nos LOTES 01 e 02 e, será agendada nova data para realização da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, porém, no mesmo endereço e horário já publicados. As devidas alterações serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br) juntamente com o Edital e seus Anexos, dúvidas posteriores poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [romulo@sae.araguari.com.br](mailto:romulo@sae.araguari.com.br).

Araguari-MG, 21 de novembro de 2016

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Referência** : Processo nº 0096/2016

**Modalidade**: Concorrência Pública nº 006/2016

Objeto: Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 762 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERÍODO DE 09 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **ATENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, habilitando-a para a próxima fase do certame – fase de proposta comercial;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU**

**PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **BR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, habilitando-a para a próxima fase do certame – fase de proposta comercial;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO** apresentado pela licitante **DAVIPENA ADMINISTRADORA E TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA ME**, habilitando-a para a próxima fase do certame – fase de proposta comercial e **NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO**, quanto ao pleito visando a inabilitação de licitantes, onde a Comissão Permanente de Licitação, manteve a decisão que habilitou as licitantes **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, **GEPRO – GESTÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, ALMEIDA E PERES LTDA ME**, **SANE AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME**, **RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA**;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **NÃO CONHECEU DO RECURSO** apresentado pela licitante **ASTECOM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE MUNICIPAL S/S LTDA**, ante a sua intempestividade, mantendo a inabilitação da recorrente, para prosseguir no certame – fase de proposta comercial.

#### **RESOLVEM e DECIDEM:**

Ratificarem as informações e decisão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que reformou parcialmente a decisão recorrida, quando da remessa destes autos a estas autoridades, onde em conjunto, ratificam a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quando dos julgamentos recursais, mantendo na íntegra a decisão administrativa que **DEU PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas licitantes **ATENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, **BR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP** e ainda acerca do **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela licitante **DAVI PENA ADMINISTRADORA E TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA ME**, nos exatos termos das informações prestadas.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 011/2016, cuja decisão foi externada em 14 (quatorze) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0096/2016, Concorrência Pública nº 006/2016, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para conclusão da segunda fase do certame, com a declaração da licitante vencedora para fins de adjudicação e homologação na forma da lei.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

**PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.**

**Araguari-MG, 18 de novembro de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Mirna Mares Machado Valente**  
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Referência** : Processo nº 0097/2016

**Modalidade**: Concorrência Pública nº 007/2016

Objeto: Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/2016 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMÍLIAS e PORTAL DOS IPÊS II COM 500 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 1000 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO



VO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERÍODO DE 09 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI** juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **ATENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, habilitando-a para a próxima fase do certame – fase de proposta comercial;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **BR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, habilitando-a para a próxima fase do certame – fase de proposta comercial;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO** apresentado pela licitante **DAVI PENA ADMINISTRADORA E TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA ME**, habilitando-a para a próxima fase do certame – fase de proposta comercial e **NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO**, quanto ao pleito visando a inabilitação de licitantes, onde a Comissão Permanente de Licitação, manteve a decisão que habilitou as licitantes **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, **GEPRO – GESTÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, ALMEIDA E PERES LTDA ME**, **SANE AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME**, **RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA**;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **NÃO CONHECEU DO RECURSO** apresentado pela licitante **ASTECOM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE MUNICI-**

**PAL/S LTDA**, ante a sua intempestividade, mantendo a inabilitação da recorrente, para prosseguir no certame – fase de proposta comercial.

#### **RESOLVEM e DECIDEM:**

Por ratificarem as informações e decisão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que reformou parcialmente a decisão recorrida, quando da remessa destes autos a estas autoridades, onde em conjunto, ratificam a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quando dos julgamentos recursais, mantendo na íntegra a decisão administrativa que **DEU PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas licitantes **ATENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, **BR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP** e ainda acerca do **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela licitante **DAVI PENA ADMINISTRADORA E TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA ME**, nos exatos termos das informações prestadas.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 011/2016, cuja decisão foi externada em 14 (quatorze) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0097/2016, Concorrência Pública nº 007/2016, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para conclusão da segunda fase do certame, com a declaração da licitante vencedora para fins de adjudicação e homologação na forma da lei.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

#### **PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.**

**Araguari-MG, 18 de novembro de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Mirna Mares Machado Valente**  
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.**

Contratado: **GRS SERVIÇOS LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 191/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2016. Valor: Acréscimo de 12,91% (doze vírgula noventa e um por cento), perfazendo valor global de R\$39.407,54 (trinta e nove mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 05 de dezembro de 2016. DO: 02.08.12.361.0002.1014.4.4.90.51.00, 02.08.12.122.0002.2235.4.4.90.51.00.**

Contratado: **ENGEPAC ENGENHARIA LTDA. EPP - 14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 188/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2012. Prazo: 25 de Setembro de 2016 com vencimento em 24 de Março de 2017.**

Contratado: **José Inácio de Almeida Filho - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 054/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2014, DESTINADO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO BÁSICA. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$1.437,42 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$17.249,04 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Prazo: 27 de Novembro de 2016 e o seu término em 27 de Novembro de 2017, DO: 02.22.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.**

Contratado: **ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.:120/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**



**EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS, E EM DIVERSAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. Valor: R\$804.232,32 (oitocentos e quatro mil duzentos e trinta e dois reais trinta e dois centavos). Prazo: 17/11/2016 a 17/11/2017. DO: 02.09.00.15.752.0012.2061.3.3.90.39.00.**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MEMORIAL DE PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS TIPO DOMÉSTICOS E MOTOR MONOFÁSICO PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO, DESTINADOS À SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES). OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU EM LOCAL DETERMINADO NO REQUERIMENTO. A(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S) PARA FORNECER O MOBILIÁRIO DEVERÁ PROVIDENCIAR SUA MONTAGEM, SUA INSTALAÇÃO E/OU COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 125/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **06 de dezembro de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.818, de 22 de novembro de 2016.**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações que menciona, no valor de R\$1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2015, em conta bancária específica.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2015, em conta bancária específica, nas dotações a seguir especificadas com seus respectivos valores:

- I-02.22.10.304.0028.2087.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$400.000,00;
- II-02.22.10.304.0028.2087.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$20.000,00;
- III- 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$30.000,00;
- IV- 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$20.000,00;
- V-02.22.10.305.0028.2086.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$425.000,00;
- VI-02.22.10.305.0028.2086.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$40.000,00;
- VII- 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$150.000,00;
- VIII- 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$50.000,00;
- IX- 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte

de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$150.000,00;  
X- 02.22.10.305.0028.2086.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$100.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais) da conta concorrente nº 624.029-4, da Caixa Econômica Federal, Agência 0096-0.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 22 de novembro de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.819, de 22 de novembro de 2016.**

*“Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRÍ, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRÍ, em atendimento à Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e às Cláusulas Décima Terceira e Décima Quinta do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRÍ, considerando a aprovação na assembleia realizada pelo CISTRÍ, conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de novembro de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.820, de 22 de novembro de 2016.**

“Revoga a Lei n. 5.620, de 23 de outubro de 2015, que autoriza o Município de Araguari a outorgar cessão de uso do bem imóvel que menciona ao Estado de Minas Gerais, dando outras providências, alterada pela Lei n. 5.742, de 9 de maio de 2016.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 5.620, de 23 de outubro de 2015, que autoriza o Município de Araguari a outorgar ao Estado de Minas Gerais, cessão de uso do prédio que seria destinado ao Hospital Municipal, para instalação da sede do 1º Pelotão da 4ª Companhia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, alterada pela Lei n. 5.742, de 9 de maio de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de novembro de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONVOCA** os candidatos do concurso 001/2016 nomeados no dia 23/11/2016, para tomarem posse em seus respectivos cargos no dia 25/11/2016(Sexta-Feira), as 08:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Dr. Afrânio, nº. 161 – Centro – Araguari-MG.

**RAUL JOSE DE BELEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 1062/2016**

*“Exonera a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a **Sra. DAYANA WELOSO SILVA DA CUNHA CHAVES**, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 1063/2016**

*“Exonera a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a **Sra. MICHELLE VAZ**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 1064/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a **Sra. DAYANA WELOSO SILVA DA CUNHA CHAVES**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 1066/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a **Sra. MICHELLE VAZ**, no cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1069/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. **GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1071/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. **ALEX BORGES DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1073/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1074/2016**

*“Concede Afastamento à Gestante”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **GABRIELA LORRANE ABADIA CARRIJO MARQUES, matrícula nº 25.030-9**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a **partir de 07/11/2016**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 07 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1075/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. **LISSELLE FERREIRA MARQUES**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1081/2016**

*“Exonera a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de**



novembro de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1082/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a **Sra. CARMEM LUCIA BRASILEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1083/2016**

*“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.426, de 08/09/2014, a qual dispõe sobre a licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores públicos municipais, da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o laudo médico particular o qual atesta que **MARIA TEREZINHA SIMÃO, com 58 (cinquenta e oito) anos de idade**, irmã da servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, ne-

cessita de cuidados especiais, por se encontrar acamada com Câncer desde 2014, tendo progressão da doença para Sistema Nervoso Central, fígado e linfonodos abdominais, submetida a radioterapia no SNC e atualmente em quimioterapia paliativa;

CONSIDERANDO que o serviço médico oficial do Município de Araguari (SESMT), ratificou o laudo médico, expedido pela Dra. Marilene Nunes da Silva Victal, CRM/MG nº 31.464, conforme manifestação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.176/2016, de 09/08/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à **VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3976-4**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com base no Art. 1º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.426, 08/09/2014, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Terminado o prazo da licença, a sua prorrogação dependerá de novo laudo médico, no qual conste que a mãe da servidora ora licenciada, continue se submetendo ao tratamento médico.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 16 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1084/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO HUMBERTO CRUVINEL DE MIRANDA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de**

novembro de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1085/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. **CLESIO DE MEIRA**, no cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 1086/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. **DIEGO SILVA CARNEIRO**, no cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de**



novembro de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA Nº 1087/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **ODEZIO SANTOS DA SILVA FILHO**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA Nº 1088/2016**

*“Concede Afastamento à Gestante”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **KLELMA CARVALHO DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 8121-3, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, da

Secretaria Municipal de Saúde, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 01/11/2016.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/11/2016.

**Araguari, 18 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA Nº 1094/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada **NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA HORDONES**, no cargo de **FISCAL SANITÁRIO – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 01/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSE DE BELEM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA Nº 1098/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO PAULO ASSUNÇÃO BORGES**, no cargo de **ENFERMEIRO - PSF**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **6º lugar**, de que trata o Edital nº 01/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSE DE BELEM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA Nº 1099/2016**

*“Nomeia a pessoa que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada **NAYARA DA SILVA HATHENHER**, no cargo de **PSICOLOGO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **10º lugar**, de que trata o Edital nº 01/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSE DE BELEM**  
Prefeito Municipal